



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1478/2006.**

MENSAGEM: Nº 077 DE 2006.

LIDO EM: 25/09/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 217.500,00.

**FOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 16/10/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
26/10/2006, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.880.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/10/2006 sob  
o nº 630/2006/DAB.**

**LEI Nº 1.326/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 077/2006

Sarandi, 22 de setembro de 2006

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 217.500,00 (Duzentos dezessete mil e quinhentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Educação para atendimento na área do Transporte Escolar.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO  
EM 25 SET 2006

EXPEDIENTE FIM  
EM 25 SET 2006





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



## 1478 / 06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 217.500,00 (Duzentos dezessete mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	31137	185.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31137	32.500,00
Total			217.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Sarandi**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**Memória de Cálculo - PNATE ESTADUAL**

Transferencia Estadual

**217.500,00**

**217.500,00**

Sarandi 18 de Setembro de 2006

  
Mateus Augusto Souza Duarte  
Secretário Municipal de Planejamento  
*Mateus Augusto Souza Duarte*  
Secretário Municipal  
de Planejamento  
Dec. Nº 502/2006 - P.M. Sarandi





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1478/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1478/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

Rafael Szymbalski,  
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

— 195 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 16 / 10 / 2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 16 / 10 / 2006.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / /

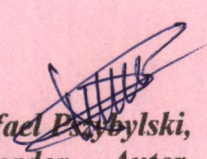
Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1478/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2006.

  
Rafael Probylski,  
Vereador - Autor

